



Câmara Municipal de Sesimbra

Edital n.º 6/2025 DOM

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea rr) do n.º1 do art.º 33º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que lhe foi delegada por deliberação da Câmara Municipal, datado de 22 de Outubro de 2021, ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art.º112.º do Código do Procedimento Administrativo, FAZ PÚBLICO QUE:

No exercício da competência conferida pela alínea d) do n.º1 do art.º5.º do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de Fevereiro, foi detectado pelos serviços municipais que as viaturas constantes do edital se encontram abusivamente estacionadas ou estacionadas/imobilizadas por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito.

Por este motivo, ao abrigo do disposto nos artigos 164.º e 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, caso os veículos discriminados no presente edital, não sejam removidos ou reclamados pelos seus proprietários no prazo de **30 dias úteis** a contar da afixação do presente edital, os mesmos serão coercivamente removidos da via pública.

Após aquele prazo, presume-se o abandono dos veículos, os quais serão adquiridos por ocupação pela Autarquia, nos termos do n.º4 do art.º165.º do Código da Estrada.

Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas nas viaturas que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade dos seus proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de as mesmas terem sido abandonadas na via pública.

Removidos os veículos abandonados, a Câmara Municipal procederá ao seu encaminhamento para um centro de receção e desmantelamento de viaturas, nos termos do n.º4 do art.º14.º do Decreto-Lei n.º196/2003, de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º64/2008, de 8 de Abril.



Câmara Municipal de Sesimbra

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais e estilo.

EDITAL

Matricula	Marca/Modelo	Localização da Viatura	Identificação do Proprietário
72-BZ-89	Citroen Xsara Picasso	Rua Joaquim Penim Marques – Zambujal de Baixo	Francisco Pereira
87-46-RZ	Fiat Punto	Rua de São João – Boa Água I	Fábio Martins Guerreiro

Sesimbra, 13 de Janeiro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

(Dr. Francisco Jesus)